



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE ITENS DO OBJETO QUANTITATIVA E QUALITATIVA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ E EMPRESA F L GRANGEIRO EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, inscrito no CNPJ: 01.612.682/0001-56, com sede na Av. Renato Costa de Almeida nº 100 – Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**, brasileiro, portador do RG nº 517249-7 SSP/RR SSP/RR, CPF nº 622.904.103-06, doravante denominado CONTRATANTE, e a **empresa F L GRANGEIRO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.457.803/0001-11, situada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, n. 4303 – Sala 01 - Mecejana, Boa Vista-RR, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. SUANDRE LIMA FRANCO brasileiro, portador do RG n. 141.715 SSP/RR, inscrito no CPF n. 586.487.712-34 residente e domiciliado na cidade de Boa Vista/RR, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE ITENS DO OBJETO**, conforme planilha de reprogramação acostada aos autos, com fundamento no art. 65, Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o Relatório técnico constante nos autos, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração contratual para fins de acréscimo e supressão de itens do Contrato nº 003/2022/SEMEC, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REDENTOR-VILA SÃO JOSÉ- MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR**, com fundamento no art. 65, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado ensejará reflexo financeiro devido a diferença entre o acréscimo e a supressão, gerando o valor de R\$ 537.522,52 (quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 38,15% (trinta e oito vírgula quinze por cento) do valor inicial do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, conforme mencionado no instrumento inicial de contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CNPJ: 06.086.732/0001-22

Endereço: Rua Olavo Basil Filho s/nº Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000

E-mail: semecanta.rr@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

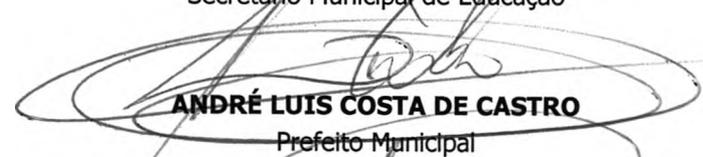


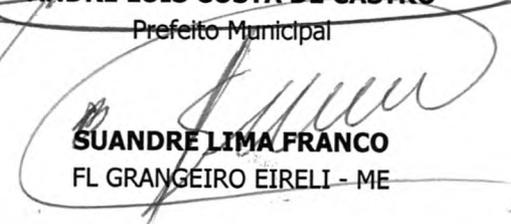
CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, na forma e no prazo determinado da legislação em vigor.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Cantá-RR, 08 de julho de 2022.


KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação


ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal


SUANDRE LIMA FRANCO
FL GRANGEIRO EIRELI - ME

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

CNPJ: 06.086.732/0001-22

Endereço: Rua Olavo Basil Filho s/nº Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000
E-mail: semecanta.rr@gmail.com